



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Expediente da Sessão Ordinária de 2 de agosto de 2022  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO NOMINAL**

**REQUERIMENTO Nº 41 /2022:**

requerem, com anuência do Plenário, que sejam colocados em regime de urgência especial de tramitação os projetos de decretos legislativos n°s de 29 a 54, de 2022, que concedem Títulos de Cidadão Veneciano. Iniciativa: vereadores.

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

VEREADOR	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
Anderson Merlin Salvador (PSDB)	X		
André Neto Zen (Republicanos)	X		
Damião Bonomette (PSB)	X		
Enéas Scardini Junior (PSB)	X		
José Luiz da Silva (PDT)	X		
José Pereira Sena (PDT)	X		
Josias Mendes Machado (DC)	X		
Juarez Oliosí (PSB)	X		
Pedro Henrique Pestana Gonçalves (PODE)	X		
Roan Roger Gomes Marques (MDB)	X		
Sebastião Antônio Macedo (Solidariedade)	X		
Valdecir Silvestre Juliatti (PSB)	X		
<b>Somatório</b>	12		
Vanderlei Bastos Gonçalves (Solidariedade) <sup>1</sup>	—		

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**

APROVADO

REJEITADO

**QUÓRUM:**

Unanimidade

Maioria \_\_\_\_\_

**Presidente da CMNV-ES**

**Primeiro Secretário da CMNV-ES**

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.

